



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1603, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 164
Em 29/02/2012

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL
1.541/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.541/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de um terreno como todas as edificações nele existente, localizado as margens com RB 160, s/n, comunidade Araçá, bairro Augusto Severo, Macaíba/RN, em favor do Poder Legislativo Municipal, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoa Jurídicas, sob o nº 35.278.449/0001-09, com sede na Praça Senador Jose Bernardo, s/n Macaíba/RN”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL